



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 -
CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo SEI-GDF nº 00428-00003368/2017-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **DANILO OLIVEIRA NUNES - Cel QOPM**, Matrícula: 1698116-2, Identidade 1575673 SSP/DF, CPF: 619.889.101-10, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.017.934/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro nº 822, sala 02 – Centro, Pariquera-Açu – São Paulo, CEP: 11.930-000, doravante denominada Contratada, representada por **ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 32.561.426-X - SSP/SP e CPF nº 290.963.538-46, na qualidade de Sócio, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 25/2018, para o período compreendido de **06/09/2020 a 05/09/2021**;

2.2) Reajustar o contrato em **2,13% (dois vírgula treze por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (45245126), consoante previsão do artigo 3º do Decreto nº 37.121/2016, **aplicado ao valor do ponto**, de acordo com a proposta da empresa (44803254), manifestação do executor (44202636), alterando para R\$ 163,52 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor mensal por ponto, passando o montante contratual anual, para **R\$ 43.169,28 (quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Total de Ponto	VALOR			
			Valor Mensal por Ponto R\$	Valor Anual por Ponto	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários	22	R\$ 163,52	R\$ 1.962,24	R\$ 3.597,44	R\$ 43.169,28
Total 12 Meses						R\$ 43.169,28
(quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF.

Pelo Distrito Federal:**GUSTAVO DO VALE ROCHA**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

DANILO OLIVEIRA NUNES - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar do GDF

Pela CONTRATADA:**ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**

Sócio

Testemunhas:

EDWARD FONSECA DE LIMA

CPF: 008.527.471-28

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

CPF: 941.206.411-04



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CLAUDIONOR MENDES, RG n.º 32561426-IIRGD-SP, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM Matr. 1698116-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme art.



6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA - Matr. 174-798-3, Diretor(a) de Acompanhamento e Controle**, em 31/08/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Chefe da Unidade de Controle e Administração de Contratos**, em 02/09/2020, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 08/09/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=46280758&codigo_CRC=015B421B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717